

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 10 de junho de 2019 (**URGENTE**)

1. UNIDADE REQUISITANTE: Escola Judicial

Responsável pela requisição: Diego Moraes

Telefone/ramal para contato: ramal 1071 (das 8h às 15h)

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação da Sra. REGINA MARIA VASCONCELOS DUBUGRAS para atuar como instrutora no curso presencial "Formação de mediadores – 1º semestre de 2019", no dia 10/06/2019, com 2,5 horas de duração, voltado a magistrados e servidores do TRT15.

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(x) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A Formação de Mediadores do TRT da 15ª Região atende à Resolução nº 125/2010 do CNJ, à Resolução nº 174/2016 do CSJT e à Resolução nº 4/2017 do TRT da 15ª Região. Todas dispõem sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista. A presente ação atende, ainda, ao Programa Permanente de

Capacitação dos Servidores do TRT da 15ª Região, normatizado pelo Ato Regulamentar nº 4/2010, consoante artigo 3º, II – ações de capacitação continuada, constituída de eventos de curta duração e de caráter contínuo, desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias ao melhor desempenho dos cargos ou funções. No tocante aos magistrados a ação alinha-se à Resolução nº 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, que trata da formação continuada de juízes.

A escolha da Sra. Regina Dugubras se deu pela vasta experiência e rico currículo acadêmico: Mestre e Doutora pela Universidade de São Paulo, Master pela Universidad Castilla La Mancha – Espanha, certificação em Alternative Dispute Resolution pela York University – Canadá, Desembargadora aposentada do TRT da 2ª Região, coordenadora dos cursos de formação de conciliadores e mediadores da Escola Judicial do TRT da 2ª Região, vencedora do Terceiro Inovare na categoria “Juiz Individual” com a prática “Execuções Plúrimas”, autora do livro “Substituição Processual no Processo do Trabalho”. Tal expertise acena à garantia da qualidade do treinamento almejada pela Escola Judicial, fruto da sua marca pessoal enquanto docente.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: **R\$ 750,00**

A remuneração será baseada no **Ato Regulamentar GP nº 04/2012**, por força do despacho proferido pela Presidência deste Tribunal no protocolo administrativo SAP2 nº 1698/2019, onde foi determinado que se aplique os valores daquela norma até ulterior manifestação do CNJ acerca dos novos valores trazidos pelo Ato Regulamentar 01/2019. Valor devido: 2,5h x R\$ 300,00 (art. 18, caput c/c Anexo I – nível de Doutorado).

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? **NÃO SE APLICA.**

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

() Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

() Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

() Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Dia 10/06/2019, das 10h00 às 12h30 - Escola Judicial, na Rua Barão de Jaguará, 901, 5º andar, Centro, Campinas/SP.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: **NÃO SE APLICA.**

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA. **NÃO SE APLICA.**

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Pedimos desculpas pelo envio da demanda de contratação com prazo inferior ao usual, considerando que o curso será no dia **10 de junho de 2019**.

Trata-se de contratação fruto de necessidade de adequação emergencial da programação do evento.

Documentos anexos: programação do evento; formulário com dados pessoais da contratada; diploma de doutorado; resumo da tabela de remuneração do Ato Reg. GP nº 04/2012.